



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2553 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 02 de abril de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE

PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

JEFFSON ALVES

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS

MARIA APARECIDA NUNES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 010/2025
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 010401/FMS
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 010401/FMS
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 260301
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 010401/FMS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2553 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 02 de abril de 2025.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 010/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICATÁRIA: L B HOLANDA ME

OBJETO: A Ata de Registro de Preços para futuras fornecimento de medicamentos de "A" a "Z", (Éticos, Genéricos e Similares, Leite e Suplementos e Perfumaria), através do maior desconto global na tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), tudo de conforme com as especificações contidas no termo de referência.

FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 33,00% para a medicamentos éticos, 22,00% para a leite e suplemento, 22,00% para perfumaria e 80,00% para medicamentos genéricos.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais).

VALIDADE: A validade desta ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MÁRCIA DAIANNE DA SILVA PEREIRA – REPRESENTANTE DO FMS

LEANDRO BESSA HOLANDA – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 010401/FMS

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de uma clínica especializada para a realização de uma ultrassonografia em joelho direito e coleta de material para microbiologia, mediante Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, na senhora **MARINA CAVALCANTE DA SILVA RODRIGUES**, processo administrativo nº 01040001/2025.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista a urgência na realização do procedimento médico na paciente que se encontra com a saúde debilitada, sendo, portanto, necessário proceder a execução dos serviços médicos e hospitalar, mediante Contratação Direta, em caráter de urgência, a fim de não comprometer o estado de saúde da paciente.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **J ROSA COSTA NOGUEIRA ME**, inscrita no CNPJ: 39.539.455/0001-15, com sede na Rua Duodécimo Rosado, 2210, sala 11, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.607-020.

Taboleiro Grande/RN, 01 de abril de 2025
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Autoridade Competente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da clínica **J ROSA COSTA NOGUEIRA**, CNPJ: 39.539.455/0001-15, com sede na Rua Duodécimo Rosado, 2210, sala 11, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.607-020, referente a realização de uma ultrassonografia em joelho direito e coleta de material para microbiologia, no valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 01 de abril de 2025
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Autoridade Competente

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010401/FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: J ROSA COSTA NOGUEIRA ME

OBJETIVO: contratação de uma clínica especializada para a realização de uma ultrassonografia em joelho direito e coleta de material para microbiologia, em caráter emergencial, na senhora **MARINA CAVALCANTE DA SILVA RODRIGUES**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025 Fundo Municipal de Saúde, Ação 356 - 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 .286 . 0 .339039 – Custeio do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

DATA: 01/04/2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição N°. 2553 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 02 de abril de 2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 260301 (Lei N° 14.133/2021, c/c a Resolução n° 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de tintas para impressoras afim suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo n° 26030001/2025.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$: 50.715,00 (cinquenta mil setecentos e quinze reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Federal 12.343/2024.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 07.610.338/0001-04, com sede na AV Getúlio Vargas N° 04, Centro, Pau dos Ferros - RN - CEP: 59.900-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 01 de abril de 2025
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da empresa **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 07.610.338/0001-04, com sede na AV Getúlio Vargas N° 04, Centro, Pau dos Ferros - RN - CEP: 59.900-000, referente a aquisição de tintas para impressoras afim suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Taboleiro Grande/RN, no valor total de 50.715,00 (cinquenta mil setecentos e quinze reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 01 de abril de 2025.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 260301

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP

OBJETIVO: Aquisição de tintas para impressoras afim suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$: 50.715,00 (cinquenta mil setecentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes do objeto contratado se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através seguinte Dotação Orçamentária, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Administração, Ação 43 – 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 . 2.37 . 0 . 339030 – Material de Consumo – Políticas Públicas das Ações da Sec. Mun de Administração, Fonte: 15010000 Outros Recursos não Vinculado. Secretaria Municipal de Educação, Ação 562 – 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339030 – Material de Consumo – Políticas Públicas das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Fonte: 15010000 Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino), Ação 607 – 1 . 6001 . 12 . 368 . 3000 . 2.25 . 0 . 339030 – Material de Consumo – Desempenho do Programa Salário Educação (QSE), Fonte: 15500000 Transferência do Salário-Educação. Secretaria Municipal de Saúde, Ação 290 – 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.82 . 0 . 339030 – Material de Consumo – Custeio do Sus – Atenção Primária, Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Ação 202 – 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339030 – Material de Consumo – Políticas Governamentais das Ações da Sec. e Fundo Mun Da Assistência Social, Fonte: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 01/04/2025.

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado